

Maço X
Nº 117

ANO *1829*

FLS.

JUÍZO DE DIREITO



Maço 328

Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Angra dos Reis

Cartório do 1.º Ofício

ESCRIVÃO:

Zair de Carvalho Rocha

Joaquim Gonçalves Pimenta - Inventor

Joaquim de Oliveira Guimarães e outros - Inventor

AUTUAÇÃO

na folha seguinte

Ano do Nascimento de N. S. J. C. de mil novecentos e

aos dias do mês de

nesta cidade e comarca de **ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em
meu cartório autuei

que adiante se segue; do que faço esta autuação e dou fé, Eu,

1820

Muro de San Ocho

N^o 10097. H. Simon.
Sta.

David
 Oct 9th

Opium de China N^o 19
Guimaraes, contre - Nord

Swedish Angel

Amo do Nascimento

[illegible]

Regina
Thoma
Sofalo
per
supp.
Jong
not con
amiga
La Calce
J. Jong
P
imm
Pando
in
Vto
Citt
vapo
sado, m

2
M. S. do Sr. João de Souza

Deu Joaquin de Souza Guimarães,
Reginaldo Cimentá, João G. Cimentá e
Thomaria G. Cimentá, Armador e Libraria
do falo. Joag. G. C. Cimentá quem se seram elles
supp. os mesmos herde. do falo. intertado d'ito
Joag. G. C. Cimentá, elados maiores de 25 an
nos contractam fazer entre si a partilha
amigavel de seus bens falo. na forma
do calculo q. junto se fornece assignado p.
3.º Joaquin de Souza Guimarães, Reginaldo
Cimentá e Thomaria G. Cimentá, fal
tando se assignatura do 3.º Supp. Jo
ão G. C. Cimentá quem se supm. pelo do
cto. q. se fornece com o Calculo ex cluso em
vancos de estar fora desta P. om. Sertan
pado, mostrando assim estar elle tanto

Lendo o sup^o irmao, e sob^o q^o 11
jurado, e como tais sujeitos no pro-
gam^{to} da decima legal, devem fazer
invent^o judicial, a fim de ser dividida
a mencionada decima, e se em um a na^o
se ligar a julgar^o da part^o Amigavel^o
feita. Ilha de S. Jo^o de Outubro de 1829

Deff^o Antonio

Ass^o for

Reven^o tem^o fallando sobre o sup^o q^o 11
para nao ser m^o se p^o obrigados emq^o elles macha
de pagar a Decima de suas porcoes hereditarias em
razao de nao serem her^o forçados q^o 11
podem satisfazer a m^o Decima ar^o da part^o
amigavel, id^o voluntades do seu da her^o const^o
do calculo apresentado q^o querem reduzir q^o
que firm^o a auto, na conformid^o da Ord^o her^o 4.^o
Art^o 16 S. 18 p^o julgar^o de f^o Am^o, a fim

Amo 1829

Digne-se por V. nomear Fiscal G. p. data-
tenda Publica, o qual sirva com juram^{to}, a fim
de se lhe continuarem os autos com v. g. respon-
der, naft. ja nq^{to}, v. g. não o há provisionally.

Nomeio p. Fiscal nesta part. do Pro-
m. de Junho d'Am^o, João da Franca.
Mda Gov. do de Outubro de 1829

P. M. M.

J. M. M.

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a list or account, with some visible words like "Carra", "Nasca", "Mo", "Dito", "Cape", "Coh", "Linc", "Cari", "Cath", "Coy", "guenay", "Pila", "Rode", "puerten", "Pim", "Qua", "Tab", "Lonea", "Ma", "e 1 m"]

2
do
G
1 Carra
Nasca
1 Mo
5, 10
Nomes
1 Carra
2inha
1 Luas
Carad
1 Dito
1 Cape
1 Coh
2 Linc
1 Cari
1 Cath
1 Coy
guenay
1 Pila
1 Rode
puerten
1 Pim
Qua
1 Tab
Lonea
2 Ma
e 1 m

3
 2 Halaças de bens deusa
 do guallo fahendo Joaguim
 de Pimenta

1 Curava de nome Catharina	
Narcas Angola - - -	354000
1 Molatinho de nome Ant ^o	804000
54 Braças de terras na Praia	
Vermelha a 4500 - - -	814000
1 Casa coberta de telha com co-	
zinha - - - - -	804000
1 Quartel de Cafes aqui da	
Casa - - - - -	174000
1 Dito dito na charrada - -	204000
1 Capote de bantas - - -	84000
1 Robo de bantas - - -	44000
2 Lincoes 3 colites e 2 jagueta	11920
1 Canoa - - - - -	11280
1 Cate - - - - -	24000
1 Copo 2 gamelas gr. e 5 pe	
guenay - - - - -	24400
1 Pilao - - - - -	4480
1 Roda Remanadora com nos	
partes - - - - -	31200
1 Pua de furo de 1 Porta	1960
1 Pua de furo de 1 Porta	1240
1 Pua de furo de 1 Porta	1480
1 Pua de furo de 1 Porta	1480
2 e 1/2 de 2 e 1/2 de 2 e 1/2	11280
1 e 1/2 de 2 e 1/2 de 2 e 1/2	6544320

6541920

Transporte

1800

1. Fingadura de queta

44000

1. Fuso de cobre

1400

1. Choclateira

1200

2. Frascos esganafá

6591220

Prima Permuta da Jha Gran.
de de fora 30 de Junho de 1829

José Affonso de Mello
Caz. da Cesta Fir'a

Mou
Divi

Perlin
Curos

Pagan
ia de
pertenc
Caz

Haver
ina Ch

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Haver

Pagam ao Cêrdo Joagum
 de Chir. Jm. P. de
 mad. m. Quanda e Maria de
 1381362 quid thepente deheranea
 faverá aevrava Catharina
 3501000 Angola
 241000 faverá 1 Colpa de pita
 faverá 1 Coipo de maca e
 21000 O gamelas
 1100 faverá 1 chocolateira de uota
 1120 faverá 1 Capelira
 11920 faverá 1 m. touja branca
 3581140
 2191778 Revim
 Haber aêrd. 2 Thomaria
 1281922 Gb. Pimenta
 1901858 Cêrdo. Jm. Jm. Gb. P.
 2191778 Roma

Paga
 Gb.
 time
 O d. g.
 faverá
 nocha
 faverá
 faverá
 faverá
 faverá
 quem
 par de
 faverá
 no d.

Paga
 Pimen
 Oaker
 de laxe
 thepente
 O d. g.

Pagam. acherd. Sin. 1000
 Pl. Cimento de g. 1000
 time de heranca - " 1384362
 Edgwe nethedive - " 24720
 1411082
 Haverá 1 Quartel de caser
 nochapada - " 204000
 Haverá emferraje - " 1960
 Haverá 1 Palha - " 1480
 Haverá 1 Porta - " 1960
 Haverá emd. de Cordero 100
 quim de Plv. de um 100
 par bus demais - " 901856
 Haverá emd. de herd. Regi
 no de Cimento - " 274826
 1411082

Pagam. acherd. Regi. de um 1000
 Cimento 1000
 de herd. de herd. de herd. de herd.
 Maria da Conceição de que
 de herd. de herd. de herd. de herd.
 Edgwe nethedive - " 1384362
 234050
 161412

	Havira 1 quartel de Pafis que
174000	de cara
	Havira 1 casa coberta de
804000	telhas
	Havira 1 molatimho de nome
804000	Antonio
	Havira 1 Fingadura de por
4000	to
	Havira 1 Toda demandioea
34200	com fios pertences
4200	Havira emvidros
84000	Havira 1 Papote de sacas
4240	Havira 1 quarta de medir
1894240	Soma
	Receita achada em Sin. 7ao
224826	Gr. Pimenta
4000	Sim demais de quebrados

R Esta forma temos com
 iguais azer. partilha am
 gravel por algumas herduras
 de maior id. q. e xachar
 em tudo anq. os contidos
 a assignamos neste lugar
 da Praia Vermelha aos 30
 de julho de 1829 e por nao
 saber escrever a herdura. Nho
 maria foncalves Pimenta
 ta assignou anno 1829

Regina do Timor

Handelsplatz

Lucram

C. Hoij twee maanden
 de veldt brood en salten
 Loze vint en noot aduane
 La villa de Angria de
 Hoij dat ha Grande em
 Carazilla de idencia doaben
 Hoij de veldt e Antonio
 de veldt de veldt de veldt
 ande en de veldt de veldt
 de veldt de veldt de veldt
 de veldt de veldt de veldt

João José de Franca aqui
se declara King do Brasil
no juramento de Santo
Espírito e em seu le-
vante delle sobre o cargo de
Al. Heem Carregueiro de
nossos que tem e verdade
mente sempre se de-
clarante em ventar por
parte da Fazenda publi-
ca limitada a D. João
João de Mendada pela
Ley sendo por elle di-
to mencionado para
meio a fim q'uo me tem
congruente e não como
dito King e tro e de Fran-
ca e de quem se declara
Criminoso e de quem

R
João José de Franca

Receby do Senhor
Fagundes da Oliveira Em-
marchado por cabida de
sua mulher a Senhora
Ricardo Maria, e como
agente do Senhor Re-
ginaldo Cimento her-
deiros do falecido meu
João Fagundes Gon-
salves Cimento aquan-
tia de cento e dezoito
mil e seiscentos e setenta
e oito réis e oitenta e
dois mil e setecentos e
cinco e oitenta e seis réis que
o dito Senhor Oliveira
medeava repór por
sevar de de mais
no pagamento que se
he fez na partilha
amegavel que pre-
cedeu por falleci-
mento daquelle nobre
João Fagundes Gon-
salves Cimento cuja
partilha vai a ser
pública pelo Juiz
competente, vinte e oito
mil e cento e vinte

vinde os seus de outro
supozicao que se al
monte meira fago
sherdido mas sobrinho
Roginaldo Cimentes ja
assina unido por
tambem levar em de
mais no pagamento que
se lhe fez na dita par
tilha; pelo que fica
duvida a qual competindo
ao sobrinho Senhor Joa
quim de Oliveira Qui
marães e dirito e accao
que me traza; e que
na justica do mesmo
transfere para poder
cobrar do mesmo meu
sobrinho aiferida qu
antia que por elle me
sa e transferir para si
vida sua propria; ac
po sem constituto de ne
cessario de Procurador
em causa propria. pa
ra de todos offereido con
tar mandado para
presente para servir
titulo equitativo e accao
Senhor Oliveira, e vai for
mim e honestos e firmes

10
assignado com as testima-
nhas seguintes nesta villa
da ilha Grande vinte e
Sete de mil rito com
do vinte e nove de Maio
Consalves Cimento - to.
temunha Soares Gu-
salves - Matta - Testim-
nha Regino do Cimento - Reconhe-
- Reconheco verdadeiras
as Letras e firmas do pa-
pel de luto e compra, e a-
signaturas. E llo de
A ilha Grande rito de
Oito de mil rito
vinte e nove - Em-
testemunha de verdade
Estava o Signal publico -
O Tabellão Manoel
Larguier Cimento - Ma-
da mais continha em
o dito papel o reconhe-
cimento com o luto de
que seguindo fez
papel e presente
publico. Lemna e a
o Signal me separ-
e impeder da parte
e presente aqui
de torny a contrag-
cedito. Signal com

John Kent, Jr.

Sept. 23/94

46. 3. 18.

que permitta os inventarios amigáveis
entre os herdeiros que não exarascen-
tes ou descendentes dos finados, visto me
acrescentar q' indo a Fazenda Publica
interfusa pelos inventarios, não pode
consentir que os outros faças' a seu arbi-
trio avaliações debens, e attendas devidas
que fustabiles sendo em hipoteses sendo fic-
ticias. Vai de certo ser prejudicada, q'
não he' difficil decessando abandos-
nar-se estes negocios adiversos e
vantade os interessados particulares,
porém como o Senhor Doutor Juiz de
Faza attendendo aq'ueles foyes de
heranca annuo o pagamento repre-
zente por titha annuo ou meparue
domus de ver timbrar uma medi-
de cautella para caso q' possa suc-
ceder identico, visto ser necessario
manter a igualdade, e ser este q'ui-
miro exemplo, ao menos dos audi-
torios desta Villa, e vinda a ser.

Que uma das diupe a arbitrio dos inte-
resados particulares as avaliações
dos bens dos finados de que titha de
pagar deima, seja qual for a sua.

a sua m
legalis
pardo
de de
mente,
varas
Si am
Conci
allegu
dos os
Dibai
no
me
ou se
de
qual d
mor q
He' o
subm
do p
cara,
no de
O

a sua natureza, nem dispensar-se a
legalisac^{ão} das dividas passivas; dei-
xando-se unicamente a liberdade
de decidir entre si obtemperavelmente,
virtu^{osamente} e sem encon^{tra}o fuj, ou
raro q^{ue} o p^{ro}prio privar de^ue Direito.

Si minha proposta merecer alguma
considerac^{ão}, seja p^{or} q^{ue} outro n^{ão}
allegue este exemplo q^{ue} seja cita-
do^r os mermos avaliadores de p^{ro}p^{ri}a
debaixo de juram^{ento} de honorar, e avalia-
r^{em} o bem p^{ro}prio inventario confor-
me^{te} entendido q^{ue} suas consciencias,
e se meditam^{te} q^{ue}or comiss^{ão} de herde^{do},
depois de estar q^{ue}al m^{er}ito mostrarem le-
gal a divida q^{ue} subtra^{em} de monte
mor aff^{to}.

N^o que tenho a separar sobre este objeto
submetto-me p^{or}em algumas reflexoes
de p^{ro}p^{ri}a de Foz de Foz q^{ue} n^{ão} obstante man-
dara^r o q^{ue} for mais justo. Angra do Heroi-
smo de Outubro de 1829

Offical Jo^{ão} Francisco

179

120. 2. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 8

Sir,

L. E. B. L.

Soy escrivano de la Real Audiencia de Mexico
 de acuerdo de mil setenta
 y siete años en
 la villa de Puebla
 de los Rios de San Juan
 y San Pedro
 Escribo a la Real Audiencia de Mexico
 meado de Mayo de este
 de Inventario de Miguel
 Com Chiriz de la Audiencia
 y de la Real Audiencia de Mexico
 Lo que por la Real Audiencia de Mexico
 que para con la Real Audiencia de Mexico
 y de la Real Audiencia de Mexico

Com Birco

Go to Kent,

Det. Michio

P. H. H. H.

C. Trasmonte very dear home
 de da tua familia e de
 da gente nova e antiga
 da villa de Angra do
 Hero da Ilha Grande de
 Cayaz de very idem de
 da Ilha de Cayaz de
 no muito obrigado de
 ma onde de Erenia de
 teu cargo e de de
 pobre e de de
 por de de de
 da com de de de
 para a qual de de
 obrigado em ma de
 Erenia em ma de
 com de de de

Scutellaria

Ditem J^m de Ch^r. Guimarães e outros
herd.^{os} adintubado do falec. J^m Gl^x. Tim^{to}
que no auto de Ch^r. q^anto amigavel f.
estão promovendo p^a este f^{do} bem da d.
falec. require o Fiscal que os Avaliadores
q^e estimarão os bens inventariados José off.
João de Mello + J^m da Costa T^{ra} oues-
sur declarando sob juramento se com-
effito fizeram as avaliações dos d^s bens em
boa e sana consciência ou se modificam^{to}
q^e convenção dos herd^{os} q^e defraudarem
os Dir^{tos} da T^{za} publica, argua quem
sem o Supp^{or} satisfizer, eff. ipso

6. 14

Outubro de 1879 Castorio de Per. *procurador*

Land H. communis var.

Dear Sir



[illegible]

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Yacq^m D. Asto S^{ra}
Jose Manuel de M^{te}

Forrest

P. G. Nov. 2 de 1880. Santa Fe.
 B. de G. = 201329. *Quercus*
 ...

1871.
 Hoy me voy a dar un paseo
 a San Pedro de los Rios
 a ver si me encuentro
 la villa de San Pedro
 que es la que me interesa
 en el camino de San Pedro
 a San Pedro de los Rios
 y le voy a dar un paseo
 a San Pedro de los Rios
 a ver si me encuentro
 la villa de San Pedro
 que es la que me interesa
 en el camino de San Pedro
 a San Pedro de los Rios

[illegible]



~~1111~~

de 1825
Francisco Pizarro

Intada

Hoje de aqui para diante
de Novembro de mil
e cento e setenta e nove
aimg. nestas Villa de
S. Gregorio da Silva da
Grande e em meu lado
viado. E de aqui para
ante nomeado Jente e
septe ante lema petico
do bom e de aqui para
de aqui. Com o de Paulo
da d'auto de aqui de Porto
e Antonio de aqui e de aqui
viado de aqui e de aqui
aque de aqui e de aqui
de aqui e de aqui e de aqui
de aqui e de aqui e de aqui
de aqui e de aqui e de aqui
de aqui e de aqui e de aqui
de aqui e de aqui e de aqui

Dir o Inventariante e mais
herdeiros do inventariante Joao
Glo. Carr. q. pelo interinventorio
Joao mandou q. se proceder a
conta judicial, e pagar a De-
cima do liquido das heranças
e como elles suppli. tem pago
a Decima notado seguer a
paga p. bem pagar em invent.
p. bem. e q. afinal se face ad.
conta: q. sera satisfeita por
elles herdeiros do q. sao contentes
com isto sendo do agrado de
Joao p. q.

No autos. Thad. G. d.
16 de Novembro de 1829

Thad. G. d.

Joao p. bem deferio
os supli. como foi
de Direito

Thad. G. d.

Quinta

Oze dez auy dias
 meo de Nouen bro de
 viel oite cento e vinte
 nove annos e y ta villa
 de Ingra doz Bui da
 Ma Grande em meu
 Car tova em Iherua
 Senty auy auy tre
 quitaes de Iherua
 viz de te e mventario
 Com a Taxa de de llo
 aquet tudo de agum
 Lagoa diante de Iherua
 e para luy dos feyto
 des mo de attanoel
 Jaaguin Pereira e
 Iruian. e de xuy

1348364
 1348364
 1348364

Ag
 do
 Cento
 ne
 th
 m
 pre
 r
 qu
 pi
 do
 dia
 tre
 do
 Ne
 gar
 Jac
 La
 lim
 i
 gen
 a
 Ber
 Sal
 eff
 me

Leicester 138⁷ 362

Aho qua torquidieg domus
 hoc vauen brodenel acto
 Centore vintemoues amoy
 nestarilla leatugratley
 they dastha Grandidem
 vum las torio aporapum
 prezente a der king Thoma
 yia Goueatuey Benianta
 quia arcanle pape topas
 pioe pas dito ariua vintedo
 lofom ventoriantia aquan
 dia debento trinita eaitomil
 trezentore de lentia de y
 loy diep pag aine nio quia
 thepino fumentoriamia
 gaud de vintedido Jamas
 Jaag iim Jauatuey Benianta
 La de g uaten Penagavada
 Lima de accionat de vintedido
 igial qui tiam a dte p
 ventoriantia de signan
 a deu de go, Joz de Antone
 Benianta de la poretas
 Sabere pueru e lue tans
 e fte quia Benianta Chri
 nam a dte quia

Amos la her d. 2. Ihu marcia
Gk. Pini. J. Ant. Cu. Mirra.

Handwritten text at the top of the left page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text on the left page, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text on the right page, continuing the cursive script.

21
1384362

Quitadas de 1842

Por quatorze dias do mes
de Setembro de mil e oitocentos
e quarenta e nove em nome
do Excmo. Sr. Governador
do Estado de Minas Gerais
muito honravel Sr. Antonio
de Souza e Silva, Juiz de Direito
do Juizado de 1.ª Instancia
do Juizado de 2.ª Instancia
do Juizado de 3.ª Instancia
do Juizado de 4.ª Instancia
do Juizado de 5.ª Instancia
do Juizado de 6.ª Instancia
do Juizado de 7.ª Instancia
do Juizado de 8.ª Instancia
do Juizado de 9.ª Instancia
do Juizado de 10.ª Instancia
do Juizado de 11.ª Instancia
do Juizado de 12.ª Instancia
do Juizado de 13.ª Instancia
do Juizado de 14.ª Instancia
do Juizado de 15.ª Instancia
do Juizado de 16.ª Instancia
do Juizado de 17.ª Instancia
do Juizado de 18.ª Instancia
do Juizado de 19.ª Instancia
do Juizado de 20.ª Instancia
do Juizado de 21.ª Instancia
do Juizado de 22.ª Instancia
do Juizado de 23.ª Instancia
do Juizado de 24.ª Instancia
do Juizado de 25.ª Instancia
do Juizado de 26.ª Instancia
do Juizado de 27.ª Instancia
do Juizado de 28.ª Instancia
do Juizado de 29.ª Instancia
do Juizado de 30.ª Instancia
do Juizado de 31.ª Instancia
do Juizado de 32.ª Instancia
do Juizado de 33.ª Instancia
do Juizado de 34.ª Instancia
do Juizado de 35.ª Instancia
do Juizado de 36.ª Instancia
do Juizado de 37.ª Instancia
do Juizado de 38.ª Instancia
do Juizado de 39.ª Instancia
do Juizado de 40.ª Instancia
do Juizado de 41.ª Instancia
do Juizado de 42.ª Instancia
do Juizado de 43.ª Instancia
do Juizado de 44.ª Instancia
do Juizado de 45.ª Instancia
do Juizado de 46.ª Instancia
do Juizado de 47.ª Instancia
do Juizado de 48.ª Instancia
do Juizado de 49.ª Instancia
do Juizado de 50.ª Instancia
do Juizado de 51.ª Instancia
do Juizado de 52.ª Instancia
do Juizado de 53.ª Instancia
do Juizado de 54.ª Instancia
do Juizado de 55.ª Instancia
do Juizado de 56.ª Instancia
do Juizado de 57.ª Instancia
do Juizado de 58.ª Instancia
do Juizado de 59.ª Instancia
do Juizado de 60.ª Instancia
do Juizado de 61.ª Instancia
do Juizado de 62.ª Instancia
do Juizado de 63.ª Instancia
do Juizado de 64.ª Instancia
do Juizado de 65.ª Instancia
do Juizado de 66.ª Instancia
do Juizado de 67.ª Instancia
do Juizado de 68.ª Instancia
do Juizado de 69.ª Instancia
do Juizado de 70.ª Instancia
do Juizado de 71.ª Instancia
do Juizado de 72.ª Instancia
do Juizado de 73.ª Instancia
do Juizado de 74.ª Instancia
do Juizado de 75.ª Instancia
do Juizado de 76.ª Instancia
do Juizado de 77.ª Instancia
do Juizado de 78.ª Instancia
do Juizado de 79.ª Instancia
do Juizado de 80.ª Instancia
do Juizado de 81.ª Instancia
do Juizado de 82.ª Instancia
do Juizado de 83.ª Instancia
do Juizado de 84.ª Instancia
do Juizado de 85.ª Instancia
do Juizado de 86.ª Instancia
do Juizado de 87.ª Instancia
do Juizado de 88.ª Instancia
do Juizado de 89.ª Instancia
do Juizado de 90.ª Instancia
do Juizado de 91.ª Instancia
do Juizado de 92.ª Instancia
do Juizado de 93.ª Instancia
do Juizado de 94.ª Instancia
do Juizado de 95.ª Instancia
do Juizado de 96.ª Instancia
do Juizado de 97.ª Instancia
do Juizado de 98.ª Instancia
do Juizado de 99.ª Instancia
do Juizado de 100.ª Instancia

Regimento Pimentel

134 89 54
Diciem 1829

Simone

Dell'anno

Fori dei auto dei long
Dei vennero de mitaio
Centopentecoste con
no he tar villa de Angre
di lei da Ma Grande sem
mim Castore con
poco dei auto Cometa
gofas Dauto di de
di Antonio de to e ha
no da gania e legu
valore dei ppe to term
Ei e lano e l'ag
Perico e l'inas
e l'ere

Fori

Julgo firmo e valore a part. amica
vel fume e mardo e rito a m. de cum.
pro como nulla se contenti, pagai pe
lor interuador an custas a resp. Ma

17 de Novembro de 1829

Antonio Pinto Chichorro da Parna

ao Ex. lro. J. J. de Souza
te. Joaquim de O. Lencin
ra Guimarães, e o Ex.
lro. J. J. de Souza Gon
calves Bimenta, e o Ex.
lro. J. J. de Souza Bimen
ta. Lido o lro. termo de
Clavado na Intendência
aprim. Como o lro. lro.
tem. e de lro. de lro. pa
ra lro. de lro. de lro. de lro.
Eu Manoel Joaquim
Pereira Escrivão q. udo.
Escrevi e assignei no
18 de Novembro de 1829

[illegible]

Cas de fies Catij p lanta
de g tina lancia p y lita
do m. para em trequidador
dura Jaci Wj Benimto
po tado alam thundeele
Clarado natum detro Em
Je Regue rapa qvies Vi.
Na das tha Ex de 11 de Dez de
de 1879

Manuel J. ...

Esse

Conto

Plus

| | | | |
|--------|-----------------------|-------|--------|
| Sub | \$0.40 | Conto | \$280 |
| Conto | 24100 | Conto | 14000 |
| Suram | \$850 | Sub | \$0.40 |
| Conto | \$095 | Conto | 14420 |
| Def | \$085 | Conto | 74790 |
| Raz | \$095 | Conto | \$230 |
| Quint | \$240 | Conto | 24440 |
| Stamps | 1 st 14300 | | |
| | 2 ^d 24390 | | |
| | <u>74790</u> | | |

The Grand 12 de Grumbe 1889

Dr. Michon



[illegible]

Ph.

John
L. L.

100

Robin

①

88

or end

...nevi...

Guar

David

۱۳۰۰

2

Yours

Verena
Caden

Las,

29

Phy

2

Don Thomas P. Ponce y c^{da} sella p^{ra}
fueron deviendo sin faltarlos. Ciro. Pague
los P^{ro}ptos ag^{ta} de D^{no} H^{no} y q^{ue} hubo cobrado:
Como ahora se esta procediendo a favor de
doberes de D^{no} faltarlos q^{ue} f^uer q^{ue} alup. y D^{no} H^{no}
mande pagar no q^{ue} a d^{no} H^{no} intimados
o ind^o interesados: y a Repondieren f^uer
quiere en cobrado de d^{no} H^{no}: y q^{ue} d^{no} H^{no}
fueron C^{da} p^{ra} verem justificar a
divida, q^{ue} paga por los P^{ro}ptos de faltar-
los.

Com as respostas das in-
tervenções e sem interfe-
rência de quem se de-
clarou. Sua Ex.
29 de Outubro de 1822



L. P. N.

[illegible]

Respectfully Mrs W. C. Clark & Son

Com o do Comarca Norte do Taveira
Oriente Vila da Sta Cruz de 99
de 8 br. de 8 99 Registo Pin

2. Survey of the ...

Erinn. M. 9. ist für a Log. desobed.

Geo. H. P.

to. 80. 80. 80.

Como ler, que isto obzui

Reginald Pink

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or a page from a manuscript. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper. A white pencil is visible on the left edge of the page.]

*Ob
nos
Section
del 182*

*Ar
sup
192
ga
da
182*

*De
n
ma
F
B
cal
der
ele
ph
R*

A dívida judicial he virada a
nos' tempos devida no furoto
sestendo Magren. de 31 de 8tho.
de 1822.

Vista do Credito, juro onus
 suppletoriam. não duvide
 seja attendida adivida
 da mesma fôrça de 960.00
 1829.
 Fiscal. João Frederico

[illegible]

3 de Novembro de 1829

James D. Peapack

[illegible]

Leira dellez sobre largo do
qual he em carne e fidele
e hincis do Leira e de deuro
alredito de tro e hincis do
ventariado de de de de de
peian de de de de de de
antio e de de de de de de
go da de de de de de de
vindo de de de de de de
mento de de de de de de
de de de de de de de de
redito que de de de de de
ventariado de de de de de
he de de de de de de de
antio de de de de de de
em de de de de de de de
ro de de de de de de de
man de de de de de de de
mo de de de de de de de
de de de de de de de de
in de de de de de de de
mo de de de de de de de
adig na de de de de de
de de de de de de de de
me de de de de de de de
de de de de de de de de
Jaquim de de de de de
e de de de de de de de

Antônio de de de de de de

Handwritten signature: N. P.

Surad Ceylan

Conto de Esor

P. 11220
 Costa. 88

15300

The Grand Duke of Russia
St. Petersburg



O Fiscal, e Herdeiro
do oacium do Sr. Simão Soares
João de Almeida
Vim do Rio-

[illegible]

[illegible]

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

Miss S.

vida

Love

9.11.11

Love

John

1.2

•

resp.

200

10

27

Rem

•

• • •

1

10

110

Miss L. D. Dyer, H. S. Dyer

[illegible]

Notofium d. G. Grand.

or interrogados se responde

rem, e com suas respectivas

solche. Tha. G. B. B. B.

Outubro de 1829.



Al. S. dia Herr ind.
papar ind. p. s. Regue.

[Handwritten signature]

W. B. H.

Dr Antonio Pinto
Chadon da Gama, Juiz
da Comarca de Alagoas no
Cível. Com nra Vta
sua Comarca

Nossa aquiescencia
de parte de quem os interve-
nientes se comprometem a se
fazer por q respondã a cargo
dos signatarios na data em
Cumpria. Olla Grande 29
de Outubro de 1829 em esta
mãe se firmam os signatarios
L. Bon. Olla Grande 29 de Outubro

Antonio Pinto

Verificação em 29 de Outubro de 1829

Atividade perdida de Verdadeira
em as duas duvidas no Inventario
Sentença Vta da Olla Gr. 29
de 8br de 1829 Joaz de Sales Guimaraes

Concedo a Ros Digo Com a
Resposta de m b enterriante
e qm na saber ler em m e Coites
Pide e Regua q este ymo m
y a l Com m a fegate
de mha Gr 29 8br de 1829
Joaz de Sales Guimaraes

John G. Thompson

Chinai Laifoua France

9
C. Mansel-Pleydell

2 Dec 1879

J. Thos. P. 3 de Novembro
de 1822

[Signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text on adjacent page]

[illegible]

[illegible]

Signal
Jag + Ave
The 232

[illegible]

[illegible]

No 155
 Co. 1st Regt. 1st Div.
 1st Regt. 1st Div.
 1st Regt. 1st Div.

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Com 150

jurando a Justificando
de ...
De ...
De ...

[Large, stylized signature or seal, possibly reading 'Antonio de ...']
[Faint handwritten text below the signature.]
...
...
...
...
...
...
...

[illegible]

Harvey J. P. P. P.

United Bank
Assets 4040
Capital 10000
Reserve 4040
Surplus 4070
Int'l 4045
Profit 4085
Income 4250
Ratio 4780
Conts 24310
4080
24390
The President & Co. J. H. [unclear]
Attorneys

040.
200
44
030
45
85
250
88
10
80
40
222829

Handwritten notes and sketches on a piece of paper, possibly a map or a technical drawing, with numerous small dots and lines scattered across the surface.

